

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2014
PROCESSO Nº 03110.019945/2013-79**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 69/2014, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E A EMPRESA
GHS INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "K" - Brasília/DF – CEP 70040-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0003-17, por meio da Diretoria de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e o Regimento Interno aprovado pelo Anexo II à Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, neste ato representada pela Diretora de Administração, Substituta, Senhora **JANET DE MELO COSTA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 182.655-6, expedida pela SSP/PA e do CPF nº 055.386.112-68, residente e domiciliada em Brasília/DF, nomeada pela Portaria nº 50, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2014, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **GHS INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.797.423/0001-47**, estabelecida na Estrada da Água Grande, 156 – Irajá – CEP.: 21230-363 – Rio de Janeiro – RJ, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 200054737-0, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/RJ e do CPF nº 078.617.087-56, residente e domiciliada no Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 03110.019945/2013-79, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2014, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, no Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, legislação correlata e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da **Cláusula DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de julho de 2016, com fundamento legal no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único

Fica resguardado à CONTRATANTE o direito de realizar licitação para a contratação dos serviços, a qualquer tempo, durante a vigência deste instrumento, bem como rescindir o contrato, mediante aviso à CONTRATADA, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



Para cobrir as despesas durante o prazo consignado na Cláusula precedente fica estimado o valor total de **RS 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária da União, **Programa de Trabalho 04.122.2125.2000.0001 - Fonte 0100 - PO 0003 - Elemento de Despesa 33.90.39.79**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 01 de Julho de 2016.

Janet de Melo Costa

JANET DE MELO COSTA
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Christiane R. Lacerda

CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA
GHS Indústria e Serviços Ltda.
GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.
Christiane R. Lacerda
Sócia - Gerente

TESTEMUNHAS:

Carlos Eduardo Alves
Nome: *Carlos Eduardo Alves*
CPF: *052587011 31*
Identidade: *2935900*

Augusto Costa Filho
Nome: *Augusto Costa Filho*
CPF: *223.995.501-53*
Identidade: *RG: 532.448-SSP DF*
CPF: *223.995.501-53*

